

Propostas de políticas sobre drogas nas eleições de 2018

Drug policy proposals in the 2018 elections

Camila Chagas¹

Tassiane Cristine Santos de Paula²

Leonardo Breno Martins³

¹Psicóloga. Mestre em Psicobiologia pela Universidade Federal de São Paulo.

²Psicóloga. Mestre em Psiquiatria e Doutoranda em Psicobiologia pela Universidade Federal de São Paulo.

³Professor colaborador do Instituto de Psicologia da USP. Psicólogo, Mestre e Doutor em Psicologia Social.

Autor correspondente: Camila Chagas, Universidade Federal de São Paulo, Rua Botucatu, 862. CEP 04023-062, Vila Clementino - São Paulo/SP, Brasil. E-mail: psicologia.chagas@gmail.com

RESUMO

Objetivo: identificar e discutir as estratégias em relação ao tema drogas propostas pelos candidatos à presidência no Brasil em 2018. **Método:** Análise de conteúdo das propostas registradas no Tribunal Superior Eleitoral. **Resultados:** As estratégias propostas foram: combate ao tráfico de drogas; prevenção; tratamento; descriminalização e redução de danos. Nove candidatos adotam uma abordagem 'proibicionista', três 'antiproibicionista' e um sem posicionamento. **Conclusão:** A maioria dos candidatos baseou suas propostas em modelos repressivos, ignorando temas relevantes, o que permite antever direções e desafios das políticas governamentais nos próximos anos.

Palavras-chave: Transtornos relacionados ao uso de substâncias; Planos governamentais de saúde; Drogas ilícitas; Política.

ABSTRACT

Objective: to identify and discuss the strategies related to the drug theme proposed by presidential candidates in Brazil in 2018. **Method:** content analyses of all proposals registered with the Superior Electoral Court. **Results:** The proposed strategies were: combating drug trafficking; prevention; treatment; decriminalization and harm reduction. Nine candidates take a 'prohibitionist' approach, three 'anti-prohibitionist', and one without positioning. **Conclusions:** Most candidates based their proposals on repressive models, ignoring relevant

themes, which allows foreseeing directions and challenges for government policies in the coming years.

Keywords: Substance-related disorders; State health plans; Illicit drugs; Politics.

INTRODUÇÃO

Muitos países têm mudado significativamente a perspectiva diante da questão das drogas, tanto no discurso, quanto nas ações. Canadá, Uruguai, Holanda, Portugal, México e Argentina, entre outros, encontraram maneiras de regular o mercado de cannabis ou alternativas à criminalização das pessoas que consomem drogas¹⁻². Entretanto, apesar das mudanças políticas sobre drogas no mundo, muitos países ainda lidam com essas questões da maneira tradicional, pautada em princípios como abstinência e repressão ao consumo e à venda³. Embasados em tratados internacionais de controles de drogas, esses países ecoam a perspectiva do ‘mundo livre de drogas’. Porém, tal meta é contrária ao que sugerem expressiva parcela dos achados científicos, pois o proibicionismo evidencia não diminuir os índices de criminalidade e tampouco faz com que o consumo de drogas ilícitas diminua⁴⁻⁵. Ademais, tal paradigma fomenta o preconceito contra negros e pobres e o encarceramento e execução em massa dessa população⁴.

Até as eleições de 2018 a política sobre drogas brasileira foi embasada especialmente na lei 11.343/2006⁶. Esta engloba a legislação acerca da redução da demanda e da oferta de drogas⁷. No entanto, a política nacional enfrenta, ao longo das décadas, conflitos decorrentes das contradições entre as propostas defendidas pela perspectiva política hegemônica em cada momento.

Em relação às estratégias adotadas antes das eleições no Brasil para redução da demanda, destacavam-se a prevenção, o tratamento e a redução de danos. Apesar das práticas de redução de danos sofrerem um recente revés pelo decreto 9.761/2019, as ações que visavam à redução do uso de drogas já tendiam a ocorrer pela via da repressão, tendo como pressuposto uma perspectiva de guerra às drogas, em que não cabe prevenir o uso prejudicial de drogas, mas alcançar um mundo sem qualquer uso de drogas ilícitas⁸⁻⁹. A opção adicional e já então vigente por políticas de prevenção pontuais de alta visibilidade (e.g., campanhas de publicidade, distribuição de material educativo, experiências de ‘ex-usuários’), também tende a produzir baixo impacto⁸.

Quanto às estratégias de tratamento, a lei 10.216/2001¹⁰ redireciona a assistência em saúde mental e privilegia o oferecimento de serviços de base comunitária, com destaque para

os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Embora tais mudanças tenham representado conquistas no contexto de reforma psiquiátrica, o modelo de assistência à saúde pública ainda possui lacunas. Algumas ações políticas continuam direcionando a questão para as instituições de justiça, segurança pública, benemerência e associações religiosas, mantendo assim as práticas predominantemente médicas ou de cunho religioso, as quais têm a abstinência total como objetivo, e inspira tratamentos em modelos de exclusão dos usuários do convívio social⁸.

A portaria 1.028/2005¹¹ regulamentou ações que visam à redução de danos sociais e à saúde, decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência. Embora a redução de danos objetive a liberdade e a manutenção das escolhas dos usuários de álcool e outras drogas, existem obstáculos à sua consolidação, à disseminação de seus princípios e à sua aplicação na saúde pública¹².

No que se refere às medidas de redução da oferta, o modelo proibicionista de guerra contra as drogas ainda se destaca como a maior vertente¹². Crimes caracterizados por tráfico de drogas são a segunda maior causa de prisões no Brasil. Em 2014, 28% da população carcerária masculina e 64% da feminina foram presos por tráfico de drogas¹³. Além disso, policiais militares que atuaram nas favelas do Rio de Janeiro foram responsáveis por mais de 1200 mortes entre 2010 e 2013, 79% dessas execuções foram de jovens negros¹³. Apesar dos desafios evidenciados por essas estatísticas e pelas pesquisas científicas na área, os governos mantêm a cada eleição propostas de repressão e encarceramento em massa, tentando, dessa forma, cumprir a meta final: o 'mundo livre das drogas'.

Dado o caráter especial do pleito eleitoral como oportunidade para observar e avaliar perspectivas políticas e os planos de governo de gestões futuras, o presente estudo identificou e discutiu as estratégias em relação ao uso de drogas propostas pelos candidatos à Presidência da República em 2018. Buscou-se também identificar as temáticas abordadas, a base científica para as afirmações e as lógicas utilizadas para alcançar os objetivos propostos, visando realizar projeções sobre o trato do tema nos próximos anos no Brasil.

MÉTODO

Todas as propostas dos candidatos à presidência de 2018 registradas no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e disponibilizadas no site do Ministério da Justiça foram incluídas na análise. As propostas foram analisadas com base na análise de conteúdo de Bardin¹⁴. A análise teve início com a 'leitura flutuante' dos documentos, objetivando o primeiro contato com conteúdo. Em seguida, todo o conteúdo sobre drogas foi categorizado e agrupado tendo

como critério a semelhança no conteúdo. Todo o processo de análise foi realizado no *software* especializado NVivo, que permite organizar e categorizar dados qualitativos. Dois pesquisadores realizaram, de forma independente, a extração das respostas e, em caso de divergência na categorização, o terceiro pesquisador avaliou o conteúdo. Todas as menções ao tema drogas foram separadas e serviram de base para a elaboração de uma planilha com as seguintes categorias emergentes: tráfico de drogas, tratamento, redução de danos, prevenção, legalização e descriminalização. O posicionamento dos candidatos em relação ao tema drogas foi distribuído em três categorias também emergentes: proibicionista, antiproibicionista e sem posicionamento. Posteriormente, foi realizada a análise descritiva de dados com cálculo de frequência e porcentagem dos temas abordados.

RESULTADOS

Quatorze propostas estavam disponíveis no site do Ministério da Justiça. Entretanto, havia dois planos de governo do Partido dos Trabalhadores anexados. Por isso, foi excluída da análise a proposta do então candidato à presidência Luiz Inácio Lula da Silva, pois sua candidatura foi substituída pela de Fernando Haddad. Ademais, as propostas de ambos eram idênticas. Sendo assim, treze propostas foram submetidas para a análise. No detalhamento dos achados a seguir, optou-se por não nomear os candidatos, dado o foco não ser uma análise individualizada, mas voltada à atmosfera política em relação ao tema na atualidade.

O gráfico 1 apresenta as estratégias e temas abordados nos programas de governo dos candidatos à presidência de 2018, considerando como unidade de análise a presença ou ausência de cada um dos temas nos planos de governo.

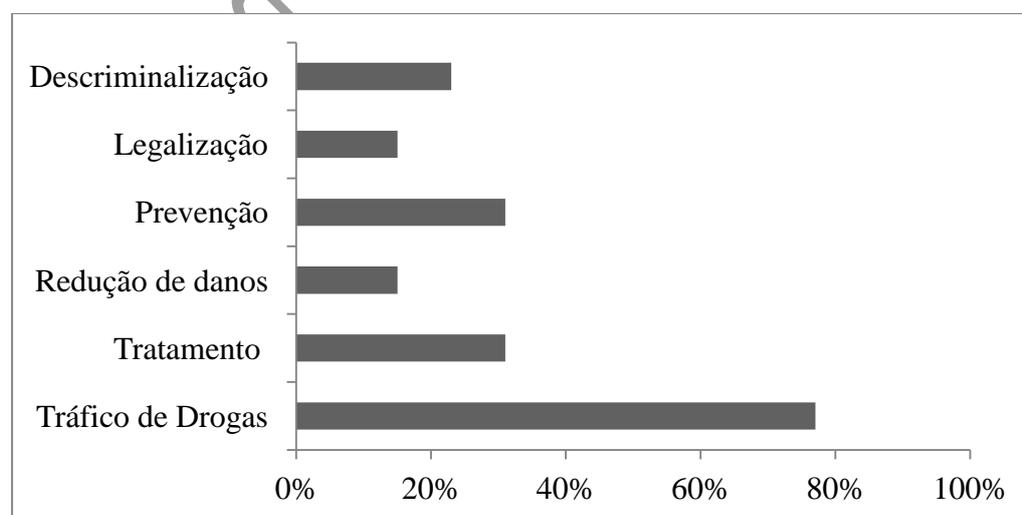


Gráfico 1: Temas abordados nas propostas de governo dos candidatos a presidência em 2018.

Tráfico de drogas

O combate ao tráfico de drogas foi o assunto mais mencionado, estando presente em dez (77%) propostas. As estratégias adotadas foram: técnicas de monitoramento e circulação de lavagem de dinheiro, aumento do quadro de policiais, uso das forças armadas, nova política sobre drogas, integração da inteligência de todas as polícias.

Três candidatos propuseram a inserção das forças armadas no combate ao tráfico e cinco candidatos comprometeram-se com o direcionamento da polícia federal no combate as organizações criminosas, além do aumento do quadro de policiais. Um propôs aplicar 10% do PIB nas forças armadas. Dois candidatos propuseram ações contra a lavagem de dinheiro. Dois candidatos propuseram uma nova política sobre drogas, defendendo que a atual política de repressão às drogas não funciona, resultado em prisões de usuários de drogas em detrimento dos traficantes de armas e do crime organizado. Um ainda argumentou que apesar de o tráfico de drogas aparecer como prioridade nas sucessivas gestões, não existem reflexões a respeito do problema que se tenta resolver. Quatro candidatos mencionaram o fim do tráfico de drogas, porém nenhuma ação específica foi proposta. Tais candidatos criticaram a inadequação da polícia ao combate às drogas. Um candidato propôs ações de inteligência, sem especificar como seriam essas ações.

Tratamento aos dependentes de drogas

Quatro candidatos (31%) mencionaram o tratamento nas suas propostas. Um candidato mencionou que a dependência deve ser tratada como caso de saúde pública, mas sem propostas específicas. Outro candidato propôs a interação do governo federal com políticas públicas para a 'recuperação dos dependentes', novamente sem propostas específicas. Um candidato propôs avançar na redução de leitos psiquiátricos, expandindo significativamente a rede de atenção psicossocial e comunitária. E, por fim, um candidato propôs incentivar a abordagem científica no tratamento dos dependentes de drogas.

Redução de Danos

Dois candidatos (15%) colocaram a redução de danos como estratégia no cuidado dos usuários de drogas. Ambos trouxeram propostas para o fortalecimento da política de redução de danos e o seu estabelecimento como principal diretriz da saúde do usuário de drogas. Um candidato defendeu que o 'equivocado paradigma de guerra às drogas será superado com mudança na política de segurança pública e com a abolição dos autos de resistência' (i.e.,

quando o sujeito resiste à prisão). O outro candidato defendeu o fim da política de guerra às drogas.

Prevenção

Quatro candidatos (31%) abordaram a prevenção com uma estratégia. Um candidato preconizou o oferecimento de oportunidade aos jovens no mercado de trabalho, mas não detalhou como essa ação se concretizaria. Outro candidato propôs o estabelecimento de políticas voltadas à primeira infância, formação continuada na área de prevenção do uso indevido de drogas, a educação sem mitos sobre drogas e a promoção políticas sociais de desenvolvimento das comunidades, produzindo ações que dialoguem com a vida real dos jovens. Um candidato propôs um ‘programa nacional de educação para prevenção ao uso problemático de drogas’, sem detalhar as ações desse programa. Por fim, o quarto candidato propôs um programa de redução da evasão escolar, novamente sem explicar como decorreria.

Descriminalização e Legalização

Três candidatos (23%) colocaram a descriminalização como estratégia de governo. Dentre estes, dois (15%) acrescentaram a legalização. No que se refere à descriminalização, um candidato argumentou que tal ação resultaria no fim do tráfico de drogas. Outro candidato colocou a importância de olhar para as experiências internacionais para estratégias de descriminalização no Brasil. O último candidato apontou que o uso recreativo é um direito individual, além da urgência de se descriminalizar também para uso medicinal. Em relação à legalização, dos dois candidatos que defenderam tal proposta, um argumenta que os governos anteriores fomentaram a criminalização da pobreza e a juventude negra da periferia. Dessa forma, o controle da produção e distribuição deve estar nas mãos do Estado. O último candidato informou que legalizar é necessário e urgente, uma vez que décadas de proibição não se mostraram efetivas. No entanto, esse processo ocorreria de forma gradual, começando pela maconha.

Abordagens: Proibicionista x Antiproibicionista

O gráfico 2 apresenta a abordagem adotada pelos candidatos. A maioria, nove candidatos (69%) tem seu posicionamento embasado na abordagem ‘proibicionista’, três (23%) ‘redução de danos’ e um (7%) ‘sem posicionamento’ em relação à temática sobre álcool e outras drogas (Gráfico 2).

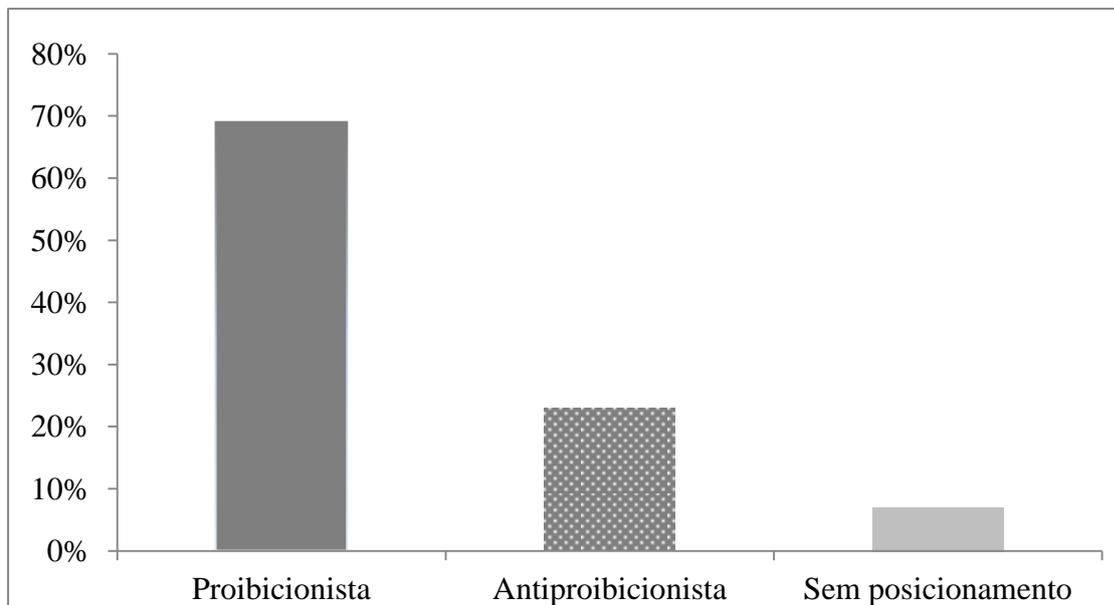


Gráfico 2: Abordagens utilizadas nas propostas de governo dos candidatos a presidência em 2018.

Foi utilizado como unidade de análise o número de palavras, dada a discrepância no detalhamento apresentado nas propostas caracterizadas como proibicionista e antiproibicionista. Sendo assim, todas as propostas caracterizadas como proibicionista (nove propostas) somaram 1.044 palavras. As propostas caracterizadas como antiproibicionista (três propostas) somaram 2.446 palavras. As palavras mais utilizadas em tais propostas são apresentadas na tabela 1.

Tabela 1: Palavras mais frequentes nos planos de governos de acordo com a perspectiva - Brasil, 2018.

Proibicionista			Antiproibicionista		
F	% ponderado	Palavras	F	% ponderado	Palavras
23	2,38	Drogas	38	1,66	Drogas
14	1,45	Tráfico	25	1,09	Política, políticas
13	1,35	Combate combater	12	0,53	Brasil
12	1,24	Armas	12	0,53	Guerra
12	1,24	Polícia, polícias	11	0,48	Segurança
10	1,04	Fronteira, fronteiras	11	0,48	Violência
9	0,93	Crime, crimes	10	0,44	Prevenção
7	0,73	Brasil	10	0,44	Saúde
6	0,62	Política, políticas	10	0,44	Sobre
6	0,62	Pública, públicas	9	0,39	Pública, públicas
6	0,62	Segurança	9	0,39	Tráfico
5	0,52	Federal	8	0,35	Crime, crimes

5	0,52	Inteligência	8	0,35	Educação
4	0,41	Armadas	8	0,35	Jovens
4	0,41	Governo, governos	8	0,35	Preso, presos
4	0,41	Jovens	8	0,35	Comunidade,
4	0,41	Militares	8	0,35	Governo, governos
4	0,41	Sistema	8	0,35	Programa, programas
4	0,41	Violência	7	0,31	Danos
3	0,31	Criminosas	7	0,31	Estado, estados

Legenda: F – Frequência

Espectro Político

Finalmente, é possível delinear uma clara distinção no espectro político em relação aos dois grandes paradigmas aqui reconhecidos. Define-se aqui espectro como toda a variação entre o extremo de um posicionamento e sua versão mais moderada, próxima ao centro. As três propostas antiproibicionistas se situam no espectro político da esquerda, sendo dois deles de extrema esquerda. Já entre as nove proibicionistas, sete se situam no espectro da direita, sendo três deles de extrema direita. Os dois restantes podem ser reconhecidos como de centro-esquerda. O embasamento para a classificação de cada proposta e de seu respectivo candidato em determinado espectro político se baseou tanto nas declarações explicitadas dos candidatos e respectivos partidos ao longo da trajetória política quanto em suas pautas políticas.

DISCUSSÃO

Desde as eleições de 2010, para a homologação da candidatura à presidência, é obrigatório o envio do programa de governo (lei 12.034/2009)¹⁵. Dessa forma, a população pode ter acesso aos compromissos assumidos por seu candidato e suas estratégias em relação às diversas questões. No entanto, em relação ao tema drogas, apesar das propostas estarem documentadas, apenas duas foram detalhadas, discutindo de maneira específica as suas ações. As demais abordaram com pouco ou nenhum detalhamento o tema em questão. Além disso, uma proposta sequer mencionou a temática.

Podem-se perceber dois polos de opinião, que foram caracterizados como ‘proibicionista’ e ‘antiproibicionista’. Um candidato não se posicionou em nenhum aspecto no campo de drogas evidenciando uma abstenção dessa importante questão social. Houve discrepância no tratamento do tema drogas entre essas abordagens. Na categoria proibicionista, houve maior número de propostas (nove) e o menor número de palavras (1.044), refletindo sua estima entre a classe política, mas também sua brevidade. As palavras mais utilizadas nessa categoria foram: tráfico, combate, armas, polícias, fronteiras, crime e

política (Tabela 1). As maiores preocupações desse grupo foram, portanto, reforçar o combate ao tráfico e a repressão ao uso de drogas. Tais propostas apresentaram escassez de detalhamento e de estratégias para lidar com o tema drogas de forma global, além da inexistência de ações embasadas em dados científicos. A título de exemplo, um candidato afirmou que é necessário combater a ‘epidemia do crack’. Esse posicionamento aponta que dados científicos como a Pesquisa Nacional sobre o uso de crack desenvolvida pela Fiocruz, que refuta a prerrogativa da existência de epidemia do crack, são ignorados¹⁶. Em relação às propostas assinaladas como antiproibicionista, houve número expressivamente menor de propostas (três) e, também de modo contrastante, a maior contagem de palavras (2.446). As palavras mais utilizadas foram: política, guerra, segurança, violência, prevenção, saúde e pública (Tabela 1). As maiores preocupações desse grupo foram apresentar a urgência de um novo olhar sobre o consumo de drogas e questionar modelos vigentes. Essa outra postura apresentou dados científicos para basear as suas estratégias, além de ações pontuais e detalhadas.

O combate ao tráfico de drogas foi o tema mais recorrente nos planos de governo. O primeiro posicionamento, dominante, defendeu questões relacionadas ao aumento do quadro de policiais e controle mais firme das fronteiras e do crime organizado. Entretanto, tal postura pode refletir tanto a opinião da população quanto a cristalização de posturas constituídas nos governos anteriores. Não foi encontrado levantamento nacional sobre a opinião da população a respeito do tema drogas. No entanto, podemos ter um panorama a partir de pesquisas de opinião, divulgado nos principais veículos de comunicação. Um exemplo foi o levantamento realizado pelo Datafolha em 2017, antes das eleições presidenciais, que apontou que 80% da população entrevistada defenderam que ‘o uso de drogas deve ser proibido, porque é o usuário que sofre as consequências’¹⁷. Ademais, temos que considerar a possibilidade de essas pesquisas de opinião orientar a tomada de decisão dos candidatos quanto as suas estratégias governamentais.

A lei 11.343/2006 que distingue o traficante do usuário de drogas⁶ sofre grandes questionamentos quanto à subjetividade dessas separações, uma vez que as penalidades nem sempre são direcionadas apenas para traficantes. Em 2011, um estudo que verificou a operacionalidade da lei de drogas no Brasil¹⁸, destacou as incongruências nas sentenças decorrentes tanto das análises subjetivas quanto por condições de subsistência do réu (não possuir emprego formal ou não ser estudante regular), o que no Brasil, pela desigualdade social, pode aparecer substancialmente nos lugares marginalizados pela sociedade. Além disso, destaca que mais de 90% dos casos pesquisados foi resultado de prisões em flagrante,

advindas de ações policiais em periferias, o que mostra a seletividade das ações policiais¹⁸. Apesar de vários estudos apontarem para as contradições dessa lei, a maioria dos planos de governo mostra-se de acordo com o fortalecimento dessas práticas e ao direcionamento das estratégias apenas no que tange ao fortalecimento da polícia no controle do tráfico. Isso é evidenciado também pela ausência do tema prevenção e tratamento (ou quaisquer outros temas) em nove propostas (69%) governamentais, apontando que as questões ‘urgentes’ a respeito das drogas estão contempladas exclusivamente no controle do tráfico de drogas.

O segundo posicionamento foi apresentado por três candidatos. Esses candidatos discutiram a inadequabilidade da lei de drogas atual, principalmente no que se refere a atual ‘guerra às drogas’. Um candidato apontou que o ‘combate ao tráfico aparece como prioridade nas sucessivas gestões’, mas argumenta que não existe reflexão a respeito da eficácia dessas ações. Para ele, as consequências dessas medidas são o encarceramento em massa da população negra e o aumento das ‘facções’. O candidato apresentou dados sobre o número de prisões e chacinas relacionadas ao tráfico de drogas. Além disso, afirmou que esse ciclo de ações é resultado de cópias de ‘teorias estrangeiras’, principalmente dos Estados Unidos, em detrimento de achados científicos. Essas reflexões estão entre os questionamentos de muitos estudiosos da área que vêm observando os efeitos do proibicionismo para a sociedade¹⁹. De acordo com Rodrigues (2008), o proibicionismo inaugurou um novo crime e um mercado mundial, o tráfico de drogas. E, apesar do aparente fracasso, a sua continuidade e fortalecimento se expandiram e foram sendo copiados por muitos países. Ademais, os esforços que são feitos em direções opostas atualmente ainda representam a minoria. Essas observações vão de encontro com os achados dessa pesquisa que apontou que a minoria dos candidatos à presidência do Brasil em 2018 optou por ações não hegemônicas, sendo todos eles do espectro da esquerda. O último candidato que também defendeu o fim da ‘guerra às drogas’ propôs ações no combate ao tráfico de drogas. No entanto, defendeu que as mudanças no controle do tráfico de drogas se dariam com uma nova política de drogas, que atualmente é ‘injusta e ineficaz’ não somente no Brasil, mas no mundo. Por isso, propôs também o espelhamento em modelos internacionais que foram efetivos e nos estudos científicos na área.

Em relação ao tratamento de dependentes de drogas, quatro candidatos abordaram o tema, sendo que dois o citaram de maneira superficial. Um mencionou que é necessário o combate às drogas e a recuperação dos dependentes e o outro entendendo que o ‘vício’ deveria ser tratado como caso de saúde pública. Novamente a fragilidade do que seria esse ‘tratamento’ aparece na menção superficial dessa problemática. A escassez de propostas concretas no que se refere ao tratamento permite que ações frágeis vigentes se fortaleçam,

pois alternativas não são apresentadas e socialmente debatidas. Um exemplo são as verbas públicas destinadas às comunidades terapêuticas que, segundo o relatório de inspeção de 2018, realizado pelo Conselho Federal de Psicologia, são questionáveis quanto à sua capacidade de respeitar a política de saúde no cuidado aos dependentes de drogas²⁰. Ainda segundo o relatório, a falta de fiscalização resulta na destinação de verbas públicas que colaboram para a violação de direitos humanos. Apesar disso, no mesmo ano da divulgação do relatório, o governo federal dobrou o valor repassado para as comunidades terapêuticas.

Os outros dois candidatos que abordaram o tratamento nas suas propostas especificaram as ações pretendidas. Ambos defenderam o fortalecimento e a expansão da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e a redução de danos como principal diretriz no tratamento de usuários de drogas. A RAPS nasceu do entendimento de que nenhum serviço de cuidado é autossuficiente, tendo como objetivo disponibilizar ao usuário serviços próximos do local onde vive¹². No que se refere à redução de danos, ela vem ganhando grande repercussão no meio científico, e compreende um conjunto de práticas que visam reduzir os danos associados ao consumo de álcool e outras drogas para a melhoria da qualidade de vida⁸.

Quanto à prevenção, três propostas foram majoritariamente destinadas aos jovens. Um criaria um programa contra a evasão escolar e o outro com oferecimento de oportunidades aos jovens, ambos para que estes ‘não sejam recrutados pelo crime organizado’. Embora tais ações sejam importantes, não abrangem o campo da prevenção em aspectos como a inclusão da família, da escola e da comunidade nos processos de educação sobre drogas, oportunidades de lazer e programas sociais. A outra proposta destinada exclusivamente aos jovens conferiu ações mais diversificadas, embora para o mesmo público, entre elas a garantia da comunicação eficiente e não geradora de mitos e mentiras, o estabelecimento de políticas voltadas à primeira infância, a formação continuada na área de prevenção do uso indevido de drogas, e a implementação do ‘Plano Nacional de Redução da Mortalidade da Juventude Negra e Periférica’. E por fim, um plano de governo propôs instituir um ‘programa nacional de educação para prevenção ao consumo problemático de drogas’, estabelecendo uma educação a partir de dados fidedignos sobre drogas para toda a população, com participação da comunidade científica e da sociedade como um todo para a elaboração do programa.

Os temas legalização e descriminalização foram propostos nos planos de governo caracterizados como antiproibicionistas. As propostas não detalharam com seriam essas mudanças. Entretanto, justificaram que essas ações resultariam no fim do encarceramento da população negra e periférica. Alguns autores argumentam que a proibição para uso pessoal é inconstitucional, uma vez que o Estado não pode punir decisões individuais que não afetam

terceiros. Além disso, a legalização e a descriminalização mudam a postura do Estado em pelo menos duas questões importantes: 1) O Estado deixa de criminalizar a produção, o comércio e a distribuição de drogas, hoje conhecidas como ilícitas; 2) O Estado deixa de punir o consumo de substâncias que considerava potencialmente danosas para o indivíduo.

Em virtude dos aspectos analisados neste estudo, identificou-se que as propostas da maioria dos candidatos à presidência do Brasil são baseadas em modelos repressivos que, por sua vez, ignoram temas de relevância como prevenção, tratamento e redução de danos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No momento da escrita desse artigo, que corresponde aos primeiros meses do governo eleito, medidas como o fim da Política Nacional de Redução de Danos e a inclusão de uma nova política baseada na repressão ao tráfico foram implementadas⁹. Tais medidas corroboram as predições do trato do tema drogas identificadas por este artigo, uma vez que elas apontavam o caminho a ser seguido por um eventual governo situado no espectro da direita. As medidas do atual governo seguem, de modo específico, as (breves) propostas de cunho proibicionista apresentadas no respectivo programa de governo do então candidato. Palavras-chave como abstinência e combate ao tráfico sustentam a nova proposta, com o interessante detalhe de que embasariam tais medidas em evidências científicas. Estas, contudo, não somente não são apresentadas no novo programa⁹ como contradizem as cumulativas e majoritárias evidências científicas a favor da perspectiva de redução de danos¹⁹. Ademais, o já citado problema nevrálgico das comunidades terapêuticas é desconsiderado ao se preconizar mais investimentos em comunidades terapêuticas em detrimento aos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas.

REFERÊNCIAS

1. Hajizadeh M. Legalizing and regulating marijuana in Canada: review of potential economic, social, and health impacts. *International journal of health policy and management*. 2016;5(8):453. doi: 10.15171/ijhpm.2016.63
2. Vicknasingam B, Narayanan S, Singh D, Chawarski M. Decriminalization of drug use. *Curr Opin Psychiatry*. 2018;31(4):300-5. doi: 10.1097/YCO.0000000000000429
3. Rodrigues T. Tráfico, guerra, proibição. *Drogas e cultura: novas perspectivas*. 2008:91-204. <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/16166>
4. GCDP. Global Commission on Drug Policy. The world drug perception problem: countering prejudices about people who use drugs. Global Commission on Drug Policy. 2017. <https://www.globalcommissionondrugs.org/reports/changing-perceptions>
5. GCDP. Global Commission on drug policy. Guerra as Drogas. Relatório da Comissão Global de Políticas Sobre Drogas. Global Commission on drug policy. 2011. http://www.globalcommissionondrugs.org/wp-content/uploads/2017/10/GCDP_WaronDrugs_PT.pdf
6. BRASIL. LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006. In: Jurídicos PdRCCSpA, editor. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD. Brasília.2006. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm
7. BRASIL. Política Nacional sobre Drogas. OBID - Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas. In: Justiça. Md, editor. Brasília 2019. https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo_legado1/politicas-sobre-drogas/cartilhas-politicas-sobre-drogas/2011legislacaopoliticaspublicas.pdf
8. Gallassi A. A Política do Ministério da Saúde na atenção às pessoas em uso problemático de álcool e outras drogas: avanços e retrocessos. 2018. <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8846>
9. BRASIL. DECRETO Nº 9.761, DE 11 DE ABRIL DE 2019. In: Jurídicos PdRCCSpA, editor. Política Nacional sobre Drogas. Brasília2019.
10. BRASIL. LEI No 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001. In: Jurídicos. PdRCCSpA, editor. Proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília.2001.
11. BRASIL. PORTARIA Nº 1.028, DE 01 DE JULHO DE 2005. In: Jurídicos PdRCCSpA, editor. Brasília2005.

12. Lopes HP, Gonçalves AM. A política nacional de redução de danos: do paradigma da abstinência às ações de liberdade. *Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais*. 2018;13(1):1-15. http://seer.ufsj.edu.br/index.php/revista_ppp/article/view/2858/1886
13. BRASIL. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN. In: Nacional. D-DP, editor. Brasília.: Ministério da Justiça. Governo Federal. ; 2014. <https://www.justica.gov.br/news/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>
14. Bardin L. Análise de conteúdo. 3ª. Lisboa: Edições. 2004, 70: 223.
15. BRASIL. LEI Nº 12.034, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009. In: Jurídicos. PdRCCSpA, editor. Brasília2009. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112034.htm
16. Bastos FIPM, Bertoni N. Pesquisa Nacional sobre o uso de crack: quem são os usuários de crack e/ou similares do Brasil? quantos são nas capitais brasileiras?: IciCT/Fiocruz; 2014. <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/iciCT/10019/2/UsodeCrack.pdf>
17. DATAFOLHA. Perfil ideológico dos brasileiros - Instituto Datafolha. 2017 [cited 2019 17 de março]. Available from: <http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2017/07/03/d2a8a70683c9fa81dcaebffab0375823df9674ca.pdf>.
18. Portella AM. Usuário ou traficante? a operacionalidade do sistema penal desvelada por meio da análise da lei nº 11.343/2006. 2017. <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/21770>
19. Carneiro H. Drogas: A história do proibicionismo: Autonomia Literária; 2018.
20. Conselho Federal de Psicologia. Relatório da inspeção nacional em comunidades terapêuticas-2017. 2018. <https://site.cfp.org.br/publicacao/relatorio-da-inspecao-nacional-em-comunidades-terapeuticas/>